LEI Nº 2.279 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"REVOGA A LEI Nº 2.211 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.279 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO